

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
PROCESSO Nº 029/2020

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 019/2020, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA
PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA NEW
CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **SUBLOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI**, com sede localizada na Rua Lindonor Ribeiro, no 480, Centro, no município de Confins/MG, CEP: 33500-000, doravante denominada **SUBLOCADORA**, neste ato representada pela Sra. Naiara de Assis Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 108.864.056-70, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO nº 019/2020**, vinculado ao Processo Licitatório nº 029/2020, nos termos e condições seguintes, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Sétima do contrato e no art. 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI**, para sublocação de imóvel para guarda de veículos pesados pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

1.2. O reajuste anual previsto no item 7.6, da Cláusula Sétima do contrato, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de **28/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), no percentual acumulado de 41,96%.

3.2. O valor estimado unitário e global deste contrato passará a ser de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sublocação de imóvel para guarda de veículos pesados pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde.	4	R\$ 6.118,45	R\$ 24.473,80

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.11.10.302.0020.2032.3.3.90.00.00.00.56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE
SOUZA

FILHO:03131435607

Assinado de forma digital por
DIRAN RODRIGUES DE SOUZA
FILHO:03131435607

Dados: 2025.09.26 16:16:46 -03'00'

Diran Rodrigues de Souza Filho

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

NAIARA ASSIS DE OLIVEIRA

Data: 26/09/2025 14:29:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Naiara de Assis Oliveira

Representante Legal

NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI